

EMEMEMEM
7U7U7U7U
EMEMEM
7U7U7U
EMEM
7U7U
EM
7U

PORTARIA Nº 045 /2006

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO ter sido firmado Contrato de Permissão, com o senhor Francisco Lopes da Silva Filho em data de 10 de setembro de 2004, para a execução do serviço público de transporte coletivo integrante do Serviço Complementar de Pequeno Porte - SCPP;

CONSIDERANDO que, através de processo regular, foi apurado e constatado que o aludido Permissionário descumpriu as determinações contidas nas Cláusulas Quarta e Décima do Contrato de Permissão nº 0084.036, de 10 de setembro de 2004;

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna - CI Nº 47/2006, datada de 07 de julho de 2006, subscrita pelo Diretor de Operações, bem como os despachos em seu verso;

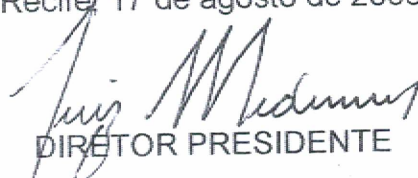
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer originário da Gerência de Assuntos Jurídicos - GAJ que, instada a pronunciar-se sobre a materialidade das irregularidades apontadas, opinou pela rescisão unilateral do referido Contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 186, § 9º, inciso II, do Decreto Nº 14.846/91 de 28 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Nº 25.654/03, de 15 de julho de 2003;

RESOLVE:

- I - Fica declarada extinta, mediante rescisão, a Permissão outorgada em favor do senhor Francisco Lopes da Silva Filho e, por via de consequência, revogado em toda a sua plenitude o Contrato de Permissão Nº 0084.036, de 10 de setembro de 2004.
- II - Notifique-se o Contratado do inteiro teor desta Portaria e, simultaneamente, proceda-se a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 17 de agosto de 2006


DIRETOR PRESIDENTE

EM
7U

Gerência de
Assuntos Jurídicos

VISTO

a) Luiz José Inojosa de Medeiros